



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 7.004, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

Denomina Praça Pública: PRAÇA
PADRE IZIDORO BIGOLIN.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento
Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de "PRAÇA PADRE
IZIDORO BIGOLIN", a praça situada na esquina da Rua Emílio Pozza com a Rua
Loreno Berto, no Bairro Maria Goretti, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo, através do órgão competente, providenciará a colocação de placa indicativa,
onde fará constar o nome da praça pública, conforme disposto na Lei Municipal nº
3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das
placas de denominação de vias e logradouros públicos".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 104
e publicado (a)
Em 03 / 08 / 23